

**1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco – PR**  
Rua Maria Bueno, 284– Sambugaro – Pato Branco/PR  
CEP: 85.501-560 - Fone/Fax: (0\*\*46) 3225-3448  
e-mail [pb-1vj-e@tjpr.jus.br](mailto:pb-1vj-e@tjpr.jus.br)  
JUÍZA DE DIREITO – DANIELA MARIA KRÜGER  
ESCRIVÃ – ELAINE KURTZ  
Expedido por: Kelin

Edital de Intimação de: CLAUDIA MARCELI FRANÇA LOPES  
Prazo de 15 (quinze) dias.

**PROCESSO Nº 0009632-63.2019.8.16.0131**  
**AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Exequente: (em Recuperação Judicial) COMÉRCIO DE  
COMBUSTÍVEIS PASTORELLO LTDA E OUTROS  
ADV: Roger Zanco OAB/PR 70666 e outros  
Executada: CLAUDIA MARCELI FRANÇA LOPES e OUTROS  
Valor da Dívida: 1.032.698,81 (Um milhão trinta e dois mil seiscientos e noventa e oito  
reais e oitenta e um centavos), em 08/2019.

A Doutora DANIELA MARIA KRÜGER, MM. Juíza de Direito da 1ª  
Vara Cível da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná...  
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele  
conhecimento tiverem, que por meio deste fica devidamente  
**INTIMADA** a executada **CLAUDIA MARCELI FRANÇA LOPES (CPF  
020.989.789-95)**, em lugar incerto e não sabido, para em  
15(quinze) dias efetuar o pagamento da quantia devida,  
acrescido de custas, se houver, sob pena de multa de dez por  
cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento  
sobre o valor atualizado da execução (art. 523, par. 1º) e  
penhora de bens, além de custas pela presente fase do  
processo. Transcorrido o referido prazo sem o pagamento  
voluntário, inicia-se outro prazo de 15 (quinze) dias para a parte  
executada, independentemente de penhora ou nova intimação,  
apresente, nos próprios autos sua impugnação, nos moldes do  
art. 525, par. 1º, do CPC. E para que chegue ao conhecimento  
de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, se  
passou o presente, que será afixado no local de costume deste  
Juízo e publicado, na forma da Lei. Dado e passado nesta  
cidade de Pato Branco, aos dezanove dias do mês de fevereiro  
de 2024. Eu \_\_\_\_\_ (Kelin Cristine Svidzinski), Auxiliar Juramentada,  
que o digitei e subscrevi autorizada pela portaria 33/2022.

*KELIN CRISTINE SVIDZINSKI*  
AUXILIAR JURAMENTADA – PORT. 33/2022  
Assinatura Digital



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5FD4-582E-865B-8E7C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5FD4-582E-865B-8E7C



### Hash do Documento

775B9F55D139B8630C613BD4D37DFDFD297E13E091DCD8D14FB97FE0BB48D055

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/02/2024 é(são) :

- Andre Gustavo Guarienti De Almeida Ferreira (Signatário - EDITORA DS LTDA) - 766.705.469-04 em 22/02/2024 21:51 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - EDITORA DS LTDA - 50.917.953/0001-97

